Sabao	lo, 26 de junho de 2010				Diári
	AL-PROGRAMÁTICA 31.5871 GESTÃO ADMINISTRATIVA			470.000,00	REDUÇÃO
41000	T O T A L SECRETARIA DE ESPORTE,	1	3		ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA 29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
	LAZER E TURISMO				T O T A L DOTAÇÃO CONTINGENCIADA
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE				TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA RECUR:
	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERV. DE TERCEIROS	1		176.170,00	TESC
	- P.JURÍDICA SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		62.950,00 4.063.920,00	LEI ART PAR INC ITEM
	OBRAS E INSTALAÇÕES AUXÍLIOS	1		800.000,00 180.000,00	13916 8° 1° 2 36.279.540,00 36.279 TOTAL GERAL 36.279.540,00 36.279
	T O T A L AL-PROGRAMÁTICA	1		5.283.040,00	DECRETO N° 55.954,
7.811.410	09.5115 CAMPANHAS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPOR			1.967.720,00	DE 25 DE JUNHO DE 2010
7.812.410	06.5123 ESPORTE SOCIAL	1	3	1.967.720,00 870.320,00	Dispõe sobre abertura de
7.812.411	10.1040 REFORMA MODERN.CONST.EQUIP.	1	3	870.320,00	tar ao Orçamento Fiscal Estadual de Campinas - U
	ESP.LAZER T	1	4	980.000,00 980.000,00	ao atendimento de Desp
7.813.410	09.4110 ATIVIDADE NA MELHOR IDADE	1	3	200.000,00 200.000,00	de Capital
7.813.410	09.5124 VIDA MELHOR COM LAZER E ESPORTE			1.265.000,00	ALBERTO GOLDMAN, Governador e Paulo, no uso de suas atribuições legai
	TOTAL	1	3	1.265.000,00 5.283.040,00	disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, bro de 2009,
1003 3 40 39	COORDENADORIA DE TURISMO OUTROS SERV. DE TERCEIROS				Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um
	- P.JURÍDICA T O T A L	1 1		90.000,00	32.910.000,00 (Trinta e dois milhões,
	AL-PROGRAMÁTICA 05.5502 PROMOÇÃO DIVULGAÇÃO DO TURISM	ИΟ			mil reais), suplementar ao orçamento Estadual de Campinas - UNICAMP, o
	DO EST.	1	3	90.000,00	classificações Institucional, Econômica,
2000	T O T A L DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		Ī	90.000,00	gramática, conforme a Tabela 1, anexa Artigo 2º - O crédito aberto pelo ar
2001	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO VENCIMENTOS E VANTAGENS				coberto com recursos a que alude o i do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320,
. 50 11	FIXAS-PESSOAL CIVIL T O T A L	1		500.000,00	de 1964, de conformidade com a legis
	AL-PROGRAMÁTICA	1		200.000,00	da na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Progra
.032.42(00.5798 GESTÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA P			500.000,00	tária da Despesa do Estado, estabele de que trata o artigo 5º, do Decreto
	TOTAL	1		500.000,00 500.000,00	de janeiro de 2010, de conformidade
	REDUÇÃO D./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		VAL(GD	VALOR	anexa. Artigo 4° - Este decreto entra em
9000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				sua publicação.
9001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				Palácio dos Bandeirantes, 25 de jur ALBERTO GOLDMAN
4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		36.279.540,00	Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda
	T O T A L AL-PROGRAMÁTICA	1		36.279.540,00	Francisco Vidal Luna
4.127.291	13.2272 ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS	1	4	36.279.540,00 36.279.540,00	Secretário de Economia e Planejam Luiz Antonio Guimarães Marre
ABELA 2	T O T A L SUPLEMENTAÇÃO			36.279.540,00 DRES EM REAIS	Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de
RGÃO/QU 8000	uotas mensais/dotação contingenciada Secretaria da Educação	FR	GD	VALOR	TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO
	T O T A L JUNHO	1	3	310.000,00 310.000,00	ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA
	T O T A L JUNHO	1	4	505.000,00 505.000,00	43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
9000	SECRETARIA DA SAÚDE T O T A L	1	3	3.183.500,00	- UNICAMP 3 3 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
	JUNHO TOTAL	1		3.183.500,00 1.745.000,00	3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0000	JUNHO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	·	·	1.745.000,00	3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3000	T O T A L JUNHO	1	3	50.000,00 50.000,00	3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA
	T O T A L JUNHO	1	4	300.000,00	3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS
0063	CENTRO EST.EDUC.TECNOLÓGICA PAULA SOUZA			300.000,00	- P.JURÍDICA 3 3 90 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
	T O T A L JUNHO	1	3	226.000,00 226.000,00	4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	TOTAL	1	4	300.000,00	T O T A L FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
2000	JUNHO SECRETARIA DA CULTURA		2	300.000,00	10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL
	TOTAL JUNHO	1		4.663.000,00 4.663.000,00	12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
2000	TOTAL JUNHO	1	4	585.000,00 585.000,00	
3000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		_	848.55	12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU
	T O T A L JUNHO	1	3	210.000,00 210.000,00	
	T O T A L JUNHO	1	4	700.000,00 700.000,00	12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO
7000	sec. da justiça e da defesa Da cidadania				12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA
	T O T A L JUNHO	1	3	540.000,00 540.000,00	UNIV. FAC. P
	T O T A L JUNHO	1	4	50.000,00 50.000,00	12 264 4202 E204 ENGINO CRADUAÇÃO NASCURIO
7047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP				12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA
	T O T A L JUNHO	1	4	15.000,00 15.000,00	12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ.
6000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA				UNIV. FAC. ES
	T O T A L JUNHO	1	3	430.000,00 430.000,00	TOTAL
	T O T A L JUNHO	1	4	835.000,00 835.000,00	REDUÇÃO ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA
	T O T A L JUNHO	1	5	119.000,00 119.000,00	43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
16045	FUNDAÇÃO P/CONSERV.E PROD. FLORESTAL SP.			, 13.000,00	43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
	T O T A L JUNHO	1	3	120.000,00 120.000,00	3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
16046	FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO			120.000,00	T O T A L FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
	TOTAL	1	4	50.000,00	12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
16097	JUNHO CETESB-COMPANHIA AMBIENTAL			50.000,00	TOTAL
	DO ESTADO DE SÃO PAULO T O T A L	1	4	119.000,00	TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO
35000	JUNHO SEC. ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA			119.000,00	ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA 43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
	E DESENVOLV. SOCIAL T O T A L	1	4	15.000.000,00	43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
9000	JUNHO SECRETARIA DE SANEAMENTO			15.000.000,00	T O T A L JUNHO
	E ENERGIA TOTAL	1	3	470.000,00	TOTAL
1000	JUNHO SECRETARIA DE ESPORTE,	,	-	470.000,00	JUNHO TOTALGERAL
	LAZER E TURISMO T O T A L	1	2	4.393.040.00	REDUÇÃO
	. WINE	1	ر	4.393.040,00	ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA
	JUNHO TOTAL	1			43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
12000	T O T A L JUNHO	1	4		43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
42000	TOTAL	1	1	980.000,00	

RECURSOS DO RECURSOS DO RECURSOS DO RECURSOS PROPRIOR TESURISCO PROPRIOR TESURISCO PROPRIOR TESURISCO PROPRIOR TESURISCO PROPRIOR TESURISCO PROPRIOR TESURISCO TESURISCO PROPRIOR TESURISCO PROPRIOR TESURISCO PROPRIOR TESURISCO PROPRIOR TESURISCO TOURISCO TESURISCO TOURISCO TESURISCO T	ÓRGÃO/QU 29000	SECRETAR	SAIS/DOTA IA DE ECC	<i>EDUÇÃO</i> Ação Contingen Dnomia	NCIADA		VAL(ORES EI	M REAIS VALOR
MARGEM NOR, CAMPINTARIOL TESURIO E		TOTAL				1	4		
TESURDE PROPRIOTE PROPRI	TABELA 3							ORES EI	M REAIS
LEI ART PAR INCLITEM 36.279.540,00 36.279.540,00 0.00									
DECRETO N° 55.954, DE 25 DE JUNHO DE 2010			ITEM	VALOR TOTAL	VINCU	LAD(S		
DECRETO N° 55.954, DE 25 DE JUNHO DE 2010			2						0,00
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidad Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despessas Correntes de Capital			Iº 55		30.273.	310,	,,		0,00
Taylor Corpamento Fiscal na Universidad					0				
Taylor Corpamento Fiscal na Universidad		[Dispõe	sobre abertu	ıra de	créd	dito	laus	emen
ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de Să Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezem bro de 2009, Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R: 32.910.000,00 (Trinta e dois milhões, novecentos e de mil reais), suplementar ao orçamento da Universidad Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se a classificações Institucional, Econômica, Funcional e Pro gramática, conforme a Tabela 1, anexa. Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior ser coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de març de 1964, de conformidade com a legislação discrimina da na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamen tária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexa de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 0 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2 anexa. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data d supublicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN Mauro Ricardo Machado Costa Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário de Cado Casta Secretário de Cado Casta Secretário de Sau Civil, aos 25 de junho de 2010. TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAI REGADOUS ESTADUA DE CAMPINAS - UNICAMP 33 9018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1 20.000,00 a3 90 01 URIS SERV. DE TERCEIROS - PUBIDICA 1 40.000,00 a3 90 01 URIS SERV. DE TERCEIROS - PUBIDICA 1 40.000,00 a3 90 01 URIS SERV. DE TERCEIROS - PUBIDICA 1 40.000,00 a3 90 01 URIS SERV. DE TERCEIROS - PUBIDICA 1 40.000,00 a 3		t E a	ar ao Stadua Io atei	Orçamento al de Campir ndimento de	Fiscal nas - U	na JNI0	CAN	niver. AP, vi	sidade isando
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R: 32.910.000,00 (Triac e dois milhões, novecentos e de mil reais), suplementar ao orçamento da Universidad Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se a classificações Institucional, Econômica, Funcional e Pro gramática, conforme a Tabela 1, anexa. Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior sercoberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1'3 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marçide 1964, de conformidade com a legislação discrimina da na Tabela 3, anexa. Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 0' de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2 anexa. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data di sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna Secretário da Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário de Resonos UPERIOR ROBRIDO SERIO ESPESAS COM LOCOMOÇÃO RABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ROBRIDO SECRETARIA DE ENINS UPERIOR 33 90 30 MATERIA DE CONSUMO 33 90 30 OURIOS SERIO DETERCIRIOS - PUINIDICA 33 90 30 OURIOS SERIO DE MARTINAL PERMANENTE 1 0 1 3 3 70000000 12.364.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ERSINO SU UNIV. FAC. E SERIO DE ESTRUDIA DE CAMPINAS - UNIV. FAC. ES 1 1 3 3 70000000 1 2.364.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ERSINO SU UNIV. FAC. E SERIO DE CAMPINAS - UNIV. FAC. E SERIO DE CAMPINAS - UNIV. FAC. E SERIO DE CAMPINAS	Paulo, r dispost bro de	BERTO G no uso d o no Art 2009,	OLDN le suas	1AN, Govern s atribuições	legais	s, co	ons	idera	ndo d
Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior sercoberto com recursos a que alude o inciso III, do § 11 do 18 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 dem gração 1964, de conformidade com a legislação discrimina da na Tabela 3, anexa. Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamen tária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexa de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 0' de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2 anexa. Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data d' sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010. TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REMORÂONIO, ELEMENTOFUNIONAL/PROGRAMÁTICA 43090 SECRETARIA DE ENISMO SUPERIOR 43090 MATERIAL DE CONISMINO 33 90 31 8 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES UNIVERSIDADE STADUAL DE CAMPINAS - UNIVERSIDADE SERV DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 3 30000000 - PESSOA FÍSICA 1 3 30000000 1 4 49 05 10 GRRAS E INSTRIAÇÕES - PESSOA FÍSICA 1 3 30000000 - PESSOA FÍSICA 1 3 30000000 - PESSOA FÍSICA - TOTA L 1 3 3 770000000 1 3 3 640 0000000 - 1 3 3 640 0000000 - 1 3 3 640 0000000 - 1 3 3 640 0000000000000000000000000000000	Art 32.910 mil rea Estadu classifi	tigo 1º .000,00 is), supl al de C cações l	(Trinta ement ampin nstitud	a e dois mill tar ao orçan as - UNICA cional, Econó	hões, r mento MP, o ômica,	da bse Fu	ece Ur erva	ntos iivers indo-	e dez sidade se as
Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexe de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 55.312, de 0' de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2 anexa. Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data di sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010. TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAS ORGÂO/IUO, ELEMENTO/FUNCIONAU/PROGRAMÁTICA FR GO VALOR SEM DE TREMENTO SUPERIOR A 33 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTADUAL DE CAMPINAS - UNIVESIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - PESSOA FÍSICA 1 400.000,00 33 90 30 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PUBLIDICA 1 400.000,00 33 90 30 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PUBLIDICA 1 400.000,00 33 90 30 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PUBLIDICA 1 1 2.400.000,00 33 90 30 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PUBLIDICA 1 1 2.400.000,00 44 49 05 10 RBAS ENISTIALÇÃO 1 2.2400.000,00 44 49 05 10 RBAS ENISTIALÇÃO 1 2.2400.000,00 44 49 05 10 RBAS ENISTIALÇÃO 1 2.2400.000,00 44 49 05 10 RBAS ENISTIALÇÃO 1 1 2.2400.000,00 1 2.240 44 90 5 10 RBAS ENISTIALÇÃO 1 1 2.2400.000,00 1 2.240 5 RBAS ENISTIALÇÃO 1 1 2.240 6 RBAS ENISTIALÇÃO 1 1 1 2.240 6 RBAS ENISTIAL	Art coberto do arti	igo 2º - o com re go 43, c	O créc ecurso: da Lei	lito aberto p s a que aluc Federal nº 4	elo ar de o ir 4.320,	tigo ncis de	o I 17	II, do de i	§ 1º março
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário - Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010. TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REA! ORGÃO/IUO,ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GO VALOR SEM REA! ORGÃO/IUO,ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GO VALOR SEM REA! ORGÃO/IUO,ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REA! VALOR SEM R	Art tária d de que	igo 3º - a Despe trata o	Fica a sa do artigo	alterada a P Estado, est o 5º, do Dec	tabele creto r	cida 1° !	ар 55.3	elo <i>Ā</i> 312,	nexo de 05
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data di sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN Mauro Ricardo Machado Costa Secretário de Fazenda Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010. TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS GORGÂOULO/LELMENTOFUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR 33903 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 33 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1 33 90 33 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PLURÍDICA 1 33 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PLURÍDICA 1 33 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PLURÍDICA 1 34 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 10 10 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 12.126.4302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL 1 12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1 12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 2 10 TOTA L 3 10 3 700.000,00 TOTA L 1 10 3 770.000,00 TOTA L 1 3 3 700.000,00 TOTA L 1 3 3 700.000,00 TOTA L 1 3 3 720.000,00 3 3 90 31 PUNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - LUNIV. FAC. P 25.650.000,00 10 3 3 9.000 TOTA L 1 3 3 700.000,00 TOTA L 1 3 3 700.000,00 TOTA L 1 3 3 720.000,00 TOTA L 1 3 3 720.000,00 3 3 9.000 TOTA L 1 3 3 720.000,00 3 3 9.000 TOTA L 1 3 3 720.000,00 3 3 9.000 TOTA L 1 3 3 720.000,00 3 3 9.000 TOTA L 1 3 3 750.000,00 3 3 9.000 TOTA L 1 3 3 750.000,00 3 3 9.000 TOTA L 1 3 3 750.000,00 TOTA L 1 4 25.360.000,00 TOTA L 1 4	de jane								
Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2010	Art			decreto entr	a em	vig	or i	na da	ata de
Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010. Tabela 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAK VALORES VALOR	Pal	ácio dos	Band		de jun	ho	de	2010)
Secretário da Fazenda Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010. Tabela 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃOJUO./ELEMENTO/FUNCIONAUPROGRAMÁTICA FR GD VALOR VALORES EM REAIS VALOR VALORES EM REAIS VALOR VALORES EM REAIS VALOR VALORES EM REAIS VALOR VAL					Costa				
Secretário de Economia e Planejamento Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010.	Sec	retário (da Faz	enda					
Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010. IABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS ORGÂO/UJ-ZIELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR 33000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 34009 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP 33 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1 20.000,00 33 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 580.000,00 33 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 40.000,00 33 90 30 OUTROS SERN DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 410.000,00 33 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA 1 400.000,00 33 90 30 OUTROS SERN DE TERCEIROS - PJURÍDICA 1 2.400.000,00 33 90 30 OUTROS SERN DE TERCEIROS - PJURÍDICA 1 3.700.000,00 44 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 25.000.000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 36.000,00 10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL 1 33.000,00 12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1 32.910.000,00 12.264.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU 1 1.070.000,00 12.364.4302.5338 ENSINO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO 1 3 4.530.000,00 12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO DAS UNIV. E FAC. ESTA 2 25.650.000,00 12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 7 20.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO FÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP 31 92.910.000,00 10 TOTAL 1 32.910.000,00 10 TOTAL 1 32.910.000,00 10 TOTAL 1 32.910.000,00 11 32.910.000,00 11 32.910.000,00 12 32.910.000,00 13 32.910.000,00 14 4 25.300.000,00 15 3 650.000,00 16 3 60.000,00 17 OTAL 1 32.910.000,00 18 3 650.000,00 19 3 650.000,00 10 3 650.000,00 10 3 650.000,00 10 3 650.000,00 10 3 650.000,00 10 3 650.000,00 10 3 650.000,00 10 3 650.000,00 10 3 650.000,00 10 3 650.000,00 10 3 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7	Sec	retário (de Eco	nomia e Pla			0		
Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010. TABELA 1	Sec	retário-	Chefe	da Casa Civ	il				
ORGÃO/IUO_JELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOF 43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP 33 90 18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 1 20,000,00 33 90 38 PASSAGENS E EDESPESA COM LOCOMOÇÃO 1 40,000,00 33 90 38 PASSAGENS E EDESPESA COM LOCOMOÇÃO 1 40,000,00 33 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PEJURÍDICA 1 400,000,00 33 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA 1 2,400,000,00 33 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA 1 2,400,000,00 33 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA 1 3,700,000,00 44 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 2,500,000,00 44 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 2,500,000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 360,000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 360,000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 360,000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 360,000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 360,000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 360,000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 3 3,000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 3 3,000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 3 3,000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 3 3,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4 4 25,000,00 4						junl	ho	de 20)10.
33 90 38) /EI EMENT			TICA	ĘD		ORES EI	
3 3 90 18	43000	SECRETAR	A DE ENS	SINO SUPERIOR		гK	dΩ		VALUK
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO 1 580.000,00 3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 40.000,00 3 3 90 36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1 410.000,00 3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA 1 400.000,00 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA 1 2.400.000,00 3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA 1 2.400.000,00 3 3 90 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 3.700.000,00 4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 25.000.000,00 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 70 T A L 1 32.910.000,00 5 EUNICIONAL-PROGRAMÁTICA 1 3 3.000,00 5 EUNICIONAL PROGRAMÁTICA 1 3 3.000,00 5 EVALORES ENSINO FÓS-GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 7 720.000,00 5 EVALORES ENSINO SUPERIOR 1 3 3.000,00 6 EVALORES ENSINO SUPERIOR 1 3 3.000,00 6 EVALORES EM REAIS 1 3 3.000,00 7 OT A L 3.000,00 7 OT		- UNICAM	P						
3 3 90 36	3 3 90 30	MATERIAL	DE CONS	SUMO		1		580	.000,00
3 3 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P.JURÍDICA 1 400.000,00 33 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA 1 3.700.000,00 44 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 25.000.000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 360.000,00 44 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 1 32		OUTROS S	ERV. DE T		/IUÇAO				
33 90 39	3 3 90 37	SERV. LIMF	EZA, VIG	ILÂNCIA E OUTRO	S				
- P.JURÍDICA 1 2.400.000,00 3 3 90 46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1 3.700.000,00 4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 25.000.000,00 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 360.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 1 32.910.000,00 10.21.22.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1 3 3.000,00 112.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1 3 4.530.000,00 12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU 1 0.700.000,00 12.12.64.302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU 1 0.700.000,00 12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO 700.000,00 12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P 25.650.000,00 12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 1 3 650.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO SUPERIOR 43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 13.91 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 14 0 32.910.000,00 15 0 1 1 3 32.910.000,00 16 0 1 1 3 32.910.000,00 17 0 TA L 1 32.910.000,00 18 0 1 1 32.910.000,00 19 0 1 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 19 0 1 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 19 0 1 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 10 0 1 1 1 32.910.000,00 11 0 1 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 11 0 1 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 11 0 1 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 17 0 TA L 1 32.910.000,00 18 0 1 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 19 0 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 19 0 1 VALORES EM REALS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 10 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 3 90 39	OUTROS S	ERV. DE T	ERCEIROS				400	0.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 25.000.000,00 4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TO TA L 1 360.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 1 32.910.000,00 12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1 3 30.000,00 12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU 1.070.000,00 12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO 1 3 3 640.000,00 12.364.4302.5314 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P 25.650.000,00 12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 720.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ESTA 720.000,00 13.3.910.000,00 14.4.25.000.000,00 15.3.2.910.000,00 16.3.2.910.000,00 17.0.7.4 L 1 32.910.000,00 18.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.910.000,00 19.2.91	3 3 90 46			CÃO					
TO TA L 1 32.910.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL 12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU 12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO 12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO 12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P 12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 13 3 720.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 13 3 210.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 13 3 210.000,00 14 4 25.000,000 15 4 25.000,000 16 3 29.910.000,00 17 TA L 18.300 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43050 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP 19 011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 TO TA L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1 32.910.000,00 1 1 1 1	4 4 90 51	OBRAS E II	NSTALAÇ	ŐES	NENTE	1		25.000	.000,00
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL 1 3 30.000,00 12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1 3 4.530.000,00 12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU 1 1.070.000,00 1 1 4 300.000,00 1 1 4 300.000,00 1 1 3 640.000,00 1 1 4 60.000,00 1 1 4 60.000,00 1 1 4 60.000,00 1 1 4 60.000,00 1 1 4 25.000,000,00 1 1 4 25.000,000,00 1 1 4 25.000,000,00 1 1 4 25.000,000,00 1 1 2.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 1 3 720.000,00 1 2.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. P 2 25.650.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 3 720.000,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		•							
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU 12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU 13 3 770.000,00 14 4 300.000,00 15 4 300.000,00 16 1 4 300.000,00 17 4 60.000,00 18 1 3 640.000,00 19 1 4 60.000,00 19 1 3 650.000,00 19 1 4 25.000,000 10 1 4 25.000,000 10 1 2.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 10 1 3 720.000,00 11 2.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 11 3 720.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 11 3 720.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 11 3 720.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO SUPERIOR 43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP 13 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 3 32.910.000,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		1.5274 AS	SISTÊNCIA	A MÉDICA, HOSPIT	ALAR			20	ነ በበበ ባሳ
12.126.4302.5313 SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO INST. ENSINO SU 1.070.000,00 1.2.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO 12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P 1.2.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 1.2.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 2.210.000,00 2.210.000,00 3.2.910.000,00 7.0 TA L 1.2.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1.2.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1.2.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1.2.12.12.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1.2.12.12.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1.2.12.12.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1.2.12.12.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1.2.2.2.11.000,000 1.2.364.4302.5305 EM REAIS ON TINGENCIADA 1.2.12.2.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1.2.2.2.11.000,000 1.2.364.4302.5305 EM REAIS ON TINGENCIADA 1.2.32.910.000,000 1.2.	12 122 01			IICO ADMINISTRA	TIVO	1	3	30	.000,00
ENSINO SU 1.070.000,00 1 3 770.000,00 1 3 770.000,00 1 4 3 00.000,00 1 3 640.000,00 1 1 4 60.000,00 1 1 4 60.000,00 1 1 4 60.000,00 1 1 4 60.000,00 1 1 4 25.000.000,00 1 1 2.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P 25.650.000,00 1 1 2.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 720.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 13 2.310.000,00 14 2 25.000.000,00 15 0 T O T A L 3 2.000,000 16 0 VALORES EM REAIS 17 0 T A L 1 32.910.000,00 17 0 T A L 1 32.910.000,00 18 0 VALORES EM REAIS 19 0 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 19 0 T O T A L 1 32.910.000,00 10 0 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 19 0 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 10 0 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 19 0 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 10 0 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 10 T O T A L 1 32.910.000,00 10 0 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 10 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 3 3.910.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 1 4 25.360.000,00 11 0 T O T A L 2 25.360.000,00 11 0 T O T A L 2 25.360.000,00 11 0 T O T A L 2 25.360.000,00 11 0 T O T A L 2 25.360.000,00 11 0 T O T A L 2 25.360.000,00 11 0 T O T A L 2 25.360.000,00 11 0 T O T A L 2 25.360.000,00 11 0 T O T A L 2 25.360.000						1	3		
12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO 700.000,00 12.363.1024.5938 ENSINO TÉCNICO 7700.000,00 12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P 25.650.000,00 12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 720.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 13 3 720.000,00 14 3 3 720.000,00 15 3 3 720.000,00 16 3 3 720.000,00 17 OT A L 3 3 720.000,00 18 3 3 720.000,00 19 3 1 90 11 VENCIMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA 1 3 3 720.000,00 19 10 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS 1 1 3 3 720.000,00 19 10 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS 1 1 3 32.910.000,00 19 10 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS 1 1 3 32.910.000,00 10 10 11 1 32.910.000,00 10 11 1 32.910.000,00 10 11 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 32.910.000,00 11 1 1 1 32.910.000,00 11 1 1 1 32.910.000,00 11 1 1 1 32.910.000,00 11 1 1 1 32.910.000,00 11 1 1 1 1 32.910.000,00 11 1 1	12.126.430			ifokmatização i	INST.				
1 3 640.000,00 1 4 60.000,00 1 4 60.000,00 1 3 650.000,00 1 3 650.000,00 1 4 25.000.000,00 1 4 25.000.000,00 1 4 25.000.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,000 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,00 1 3 720.000,0								300	.000,00
12.364.4302.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P 25.650.000,00 12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 720.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.0	12.363.102	24.5938 EN	SINO TÉC	NICO					
UNIV. FAĆ. P 25.650.000,00 1 3 650.000,00 1 2.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 720.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 T O T A L 210.000,00 REDUÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO_FLEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOR UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP 31 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 T O T A L 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 T O T A L 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 T O T A L 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 T O T A L 32.910.000,00 T O T A L 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 T O T A L 1 37.550.000,00 T O T A L 1 3 7.550.000,00 T O T A L 1 4 25.360.000,00	12.364.430)2.1151 AD	EQUAÇÃ() estrutura físi	CA				
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA 720.000,00 12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 3 210.000,00 1 1 3 3 210.000,00 1 1 3 3 210.000,00 1 1 1 3 32.910.000,00 1 1 1 3 32.910.000,00 1 1 1 3 32.910.000,00 1 1 1 3 32.910.000,00 1 1 1 3 32.910.000,00 1 1 1 3 32.910.000,00 1 1 1 3 32.910.000,00 1 1 1 3 32.910.000,00 1 1 1 3 32.910.000,00 1 1 1 3 37.550.000,00 1 1 1 4 2 53.60.000,00 1 1 1 4 2 53.60.000,00 1 1 1 4 2 53.60.000,00 1 2 53.60.000,00 1 1 1 4 2 53.60.000,00 1 1 1 4 2 53.60.000,00 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						1	3		
E FAC. ESTA 720.000,00 1 3 720.000,00 1 2.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES 210.000,00 T O T A L REDUÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UU./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA 43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP 3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL T O T A L 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 T O T A L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 1 1	12 364 424)2 530 <i>0</i> EN	צואט פשי	ADIIACÃO NIVE LIM	IIV				
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES TOTA L REDUÇÃO REDUÇÃO VALORES EM REAIS ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA 43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP TOTA L 1 32.910.000,00 TOTA L 1 32.910.000,00 1 32.910.000,00 TOTA L 1 32.910.000,00 1 1 32.910.000,00 TOTA L 1 32.910.000,00 TOTA L 1 32.910.000,00 TOTA L 1 32.910.000,00 TOTA L 4 25.360.000,00 TOTA L JUNHO 25.360.000,00 25.360.000,00 TOTA L 32.910.000,00 TOTA L 1 4 25.360.000,00 TOTA L 1 4 25.360.000,00 TOTA L JUNHO 25.360.000,00 TOTA L JUNHO 25.360.000,00	. 2. 204.43(moučuo NAS AN		1	2		
REDUÇÃO	12.364.430			,	5Q.	1	3		
REDUÇÃO		UN	ıv. rac. E			1		210	.000,00
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA FR GD VALOF 43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP 31 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 TO A L 1 3 7.550.000,00 TO A L 1 3 7.550.000,00 TO A L 1 3 7.550.000,00 TO A L 1 4 25.360.000,00 TO A L									
WINTERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - PESSOAL CIVIL 1 32.910.000,00 TO TA L 1 32.910.000,00 TO TA L 50 TO TA			O/FUNCIO)nal/programá1	ГІСА			ORES EI	VALOR
31 90 11		UNIVERSID	ADE EST		NAS				
T 0 T A L 1 32.910.000,00 T 0 T A L 1 32.910.000,00 1 2.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1 32.910.000,00 T 0 T A L 41.000 T 0 T A L 50.000,000 T 0 T A L 50.0000,000 T 0 T A L 50.0000,0000 T 0 T A L 50.0000,000 T 0 T A L 50.0000,000 T 0 T A L 50.00000,0000 T 0 T A L 50.0000,000 T 0 T A L 50.0000,0000 T 0 T A L 50.0000,000 T 0 T A L 50.0000,000 T 0 T A L 50.00000,000 T 0 T A L 50.0000,000 T 0 T A L 50.0000 T 0 T A L 50.00000 T 0 T A L 50.0000 T 0 T A L 50.0000 T 0 T A L 50.0000 T 0 T A L 50.00000 T 0 T A	3 1 90 11	VENCIMEN	ITOS E VA						
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A L T O T A		FIXAS - PE	SSOAL CI						
TOTAL 1 3.2910.000.00 TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REALS ÔRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR 43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP TOTAL 1 3 7.550.000,00 TOTAL 1 4 25.360.000,00 TOTAL 2 5.360.000,00 1 OTAL 2 5.360.000,00 25.360.000,00 25.360.000,00					TIVO				
TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REALS ÔRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOR 33000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP T O T A L 1 3 7.550.000,00 1 UNIVERSIDADE STADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP T O T A L 1 4 25.360.000,00 1 UNIVERSIDADE STADUAL DE CAMPINAS - 1 1 4 25.360.000,00 1 UNIVERSIDADE STADUAL DE CAMPINAS - 2 1 1 4 25.360.000,00 2 25.360.000,00 2 25.360.000,00			TECH			1	1	32.910	.000,00
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA FR GD VALOF 43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR 43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP 1 3 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00 7.550.000,00	TAREIA 2		יוחו ו				VAL		
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP T OT A L 1 3 7.550.000,00 JUNHO 7.550.000,00 T OT A L 1 4 25.360.000,00 JUNHO 25.360.000,00	ÓRGÃO/QI	JOTAS MEN	SAIS/DOT/	AÇÃO CONTINGEN	ICIADA			vues Fl	VALOR
T O T A L 1 3 7.550.000,00 JUNHO 7.550.000,00 T O T A L 1 4 25.360.000,00 JUNHO 25.360.000,00		UNIVERSID	ADE EST		NAS				
TOTAL 1 4 25.360.000,00 JUNHO 25.360.000,00		TOTAL	r			1	3		
		TOTAL				1	4	25.360	.000,00
I V I DE ULTAL AVAILABILITA			ERAI						
REDUÇÃO VALORES EM REAIS			ח	EDUÇÃO			۷۸۱٬	ארנ בי	

TABELA 3	MARGEI	M ORÇAMENTÁI	ria Valo	RES EM REAIS
			RECURSOS DO	RECURSOS
			TESOURO E	PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR	INC ITEM			
13916 8° 1°	2	32.910.000,00	32.910.000,00	0,00
TOTAL GERAL		32.910.000,00	32.910.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.955, **DE 25 DE JUNHO DE 2010**

> Transfere da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria de Desenvolvimento, a área que especifica

ALBERTO GOLDMAN. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário.

Decreta:

Artigo 1° - Fica transferida da administração da Secretaria da Fazenda para a da Secretaria de Desenvolvimento, uma área localizada na Rua Ítalo Vergamini, s/n°, Município de Olímpia, com 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados), cadastrada no SGI sob o nº 15.465, conforme identificada no processo GDOC-23752-173642/2010-SF.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à ampliação da ETEC - Escola Técnica Estadual, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, no município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda Luciano Santos Tavares de Almeida Secretário de Desenvolvimento

Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.956, DE 25 DE JUNHO DE 2010

> Prorroga prazo previsto no artigo 2º do Decreto nº 55.671, de 1º de abril de 2010, que institui o Programa Notebook da Saúde e Reabilitação

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da Exposição de Motivos oferecida pela Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

Decreta:

Artigo 1º - O prazo previsto no artigo 2º do Decreto nº 55.671, de 1º de abril de 2010, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Linamara Rizzo Battistella Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010.

DECRETO N° 55.957, DE 25 DE JUNHO DE 2010

> Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fundação Pró-Sangue-Hemocentro de São Paulo, de parte da área que especifica

ALBERTO GOLDMAN. Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

1 1 32.910.000,00

32.910.000.00

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor da Fundação Pró-Sangue-Hemocentro de São Paulo, de uma área edificada sobre um terreno de 356,55m² (trezentos e cinqüenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), parte de área maior ocupada pela sede do Complexo Hospitalar do Mandagui, sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.301, nesta Capital, cadastrada no SGI sob o nº 22.216, conforme identificada nos autos do processo SS-238/2009.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao desenvolvimento das atividades inerentes à permissionária.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Ártigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2010.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 25-6-2010

No processo SELT-678-2008, vols. I e II (CC-50413-2010), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo e o parecer 473-2010, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Salto Grande, decorrente do descumprimento do Convênio 73-2008. celebrado em 25-6-2008, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo DGP-10.953-08-SSP (SGP-26.190-09). sobre abertura de concurso público para o provimento de 220 cargos vagos de Agente de Telecomunicações Policial de 4ª Classe: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias visando à abertura de concurso público para o provimento de 220 cargos de Agente de Telecomunicações Policial de 4ª Classe, em vagas relacionadas às fls. 17/23, observadas as disponibilidades orcamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo DGP-8.526-09-SSP (SGP-18.994-10), sobre autorização para o provimento de cargo vago, mediante o aproveitamento de candidato remanescente de concurso público com prazo de validade em vigor: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 1 cargo de Desenhista Técnico Pericial de 4ª Classe, em vagas relacionadas à fl. 22, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo DGP-8.527-09-SSP (SGP-18.998-10), sobre autorização para o provimento de cargos, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor: "Diante dos elementos de instrução do processo, da representação do Secretário da Segurança Pública e das manifestações das Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda, autorizo a Secretaria da Segurança Pública a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 3 cargos de Auxiliar de Necropsia de 4ª Classe, em vagas relacionadas à fl. 4, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SAA-16.281-09 (CC-52.923-10), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a exposição de motivos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, e o parecer CJ/ SAA-314-2010, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, esta pelo Ital - Instituto de Tecnologia de Alimentos, e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, na qualidade de intervenientes executadores, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, como concedente, e a Associação Brasileira dos Criadores de Suínos, como convenente, tendo por objeto a execução do Projeto "Pesquisa e Sistematização Tecnológica de Produtos e Processos Voltados para

imprensaoficial

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação